



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 07 de fevereiro de 2014.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014

Torna público que fica cancelado a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06.02.2014 – PÁGINA 33, às 10:00 horas do dia 20/02/2014, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO TRANSPORTE DE ETUDANTES DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA ... Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado

Telefone: 983) 3449-1060 – e-mail: prefriacho@ig.com.br
Riacho dos Cavalos - PB, 07 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ANDADE DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Edital de Chamada Pública nº 0001/2014

O Conselho de Alimentação Escolar do Município,

pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Suassuna, s/n, Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.921.876/0001-82**, representada neste ato pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a **Sra. Albaneide Pinheiro de Freitas**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **será realizada a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado as Escolas públicas Municipais do Ensino Fundamental, durante o período de 10 a 21 de fevereiro de 2014, com a finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.**

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar, deverão entregar ao Conselho Escolar, os documentos prescritos nos §§ 2º e 3º do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os grupos informais da Agricultura Familiar deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.

c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informar e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participante;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os grupos formais da Agricultura Familiar para a AlimentaçãoEscolalr e de Empreendedores Familiar Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP jurídica;
- Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser representada cópias do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros aliment'cios a serem adquiridos para a Alimentação Escolar:

Ítem	Und	Qtde Média
Acerola: íntegra, madura, <i>in natura</i> , livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	100
Caju: íntegro, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	300
Carne bovina moída: tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprio, acondicionada e transportada sob refrigeração, em embalagem plástica resistente. Deve conter o carimbo do SIM	Kg	2.500

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 07 de fevereiro de 2014.

EDIÇÃO EXTRA

(Sistema de Inspeção Municipal) de 1 (um) kg e/ou 500g, conforme pedido.		
Cebola Branca: íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	500
Coentro Verde: livre de sujidades. Unidade: (molho) Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Molhos	1.000
Frango Inteiro: de primeira qualidade, congelado, embalagem transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema de Inspeção Municipal) de 1 (um) kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	3.000
Goiaba Vermelha: íntegra, madura, <i>in natura</i> , livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	500
Leite Pasteurizado: <i>in natura</i> , acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Litro	10.000
Ovos Capoeira: livre de sujidades. Entregar conforme solicitação.	Und	6.000
Pimentão: íntegro, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Und	1.000
Polpa de fruta sabores (goiaba, caju, cajá, acerola, manga): de primeira qualidade, não fermentada, não alcólicha, acondicionada em saco plástico resistente com 01 (um) kg, 05 (und) 200g cada, contendo data de fabricação, validade e composição do produto, entrega acondicionada em saco plástico resistente.	200g	22.000
Tomate Maduro: íntegro, madura <i>in natura</i> , livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	700

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 17 de março de 2014, até as 12:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na Rua João Suassuna, S/n, no Bairro José Américo de Almeida, Riacho dos Cavalos/PB, ou pelo telefone (83) 9961-8826/9935-3535, no horário das 07:00 às 17:00

horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e locais irrestritos ao público, nesta cidade.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede do Almoxarifado central, nos dias letivos em horário das 08:00 às 16:00 horas pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.

Albaineide Pinheiro de Freitas
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Vanda Márcia Nobre de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
O Conselho de Alimentação Escolar do Município, considerando o disposto no art. 21 da resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**, cujo OBJETO é o chamamento público destinado a **aquisição de gêneros alimentícios**, através do **Programa Agricultura Familiar/Empreendedor Familiar Rural** para atender ao alunado da rede municipal de ensino, neste Município, a ser realizado no período de **10 a 21 de fevereiro**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Suassuna, no bairro José Américo de Almeida, nesta cidade. Os interessados poderão obter o edital e demais informações, no seguinte endereço: Rua João Suassuna, S/n, José Américo de Almeida, Riacho dos Cavalos. Demais informações pelo fone: (83) 9961-8826.

Riacho dos Cavalos/PB, 07 de fevereiro de 2014.
Albaineide Pinheiro de Freitas – Presidente da CAE

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro